

## PROJETO DE LEI Nº 011/2015, de 10 de Março de 2015.

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.665.041,87 (um milhão seiscientos e sessenta e cinco mil quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), nos elementos de despesa a seguir descritos:

0200	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0201	Secret.Munic. da Administração e Org.Subord.		
2004	Manut.Desp.Pessoal Séc.Munic.Administração		
31901100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	235,33
31901300000000	Obrigações Patronais	R\$	6.986,38
0300	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
0301	Gabinete do Prefeito Municipal e Org.Subord		
2011	Manut. Desp. De Pessoal Do Gabinete		
31901100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	22.123,83
31901300000000	Obrigações Patronais	R\$	3.271,58
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0401	Fundo Municipal de Assistencia Social		
2014	Manut. De Despesas De Pessoal Sec. Assistência		
31911300000000	Obrigações Patronais	R\$	6.013,18
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0403	Fundo Municipal de Assistência Social – Convênios		
2031	Manutenção Fenaes – PAIF		
31901100000000	Vencimento e Vantagens Fixas	R\$	18.502,36

0500	SECRET MUNIC DE SAÚDE E SANEAMENTO	
0501	Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS	
2035	Manut.Desp.Pessoal Séc.Munic.Saúde	
319011000000-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 621.148,14
319013000000-	Obrigações Patronais	R\$ 135.692,42
319113000000-	Obrigações Patronais	R\$ 19.106,81
0502	ASPS c/ Recursos Federais	
2037	Manut. das Desp. de Pessoal do PACS	
319011000000-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 24.775,97
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
0502	ASPS com recursos Federais	
2038	Manut. Programa PSF Medico – Federal	
31901100000000-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 82.767,13
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
0503	ASPS com recursos Estaduais	
2045	Manut. Desp. De Pessoal PIM	
3190110000000-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.814,28
0600	SECRET.MUNIC AGRIC.ABAST.E MEIO AMB	
0601	Sec.Munic.Agric.Abast.Meio Ambiente Org.Subord	
2060	Manut.Desp.Pessoal Séc.Munic.Agricultura	
31901100000000-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 4.431,33
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0701	Secretaria Municipal da Fazenda e órgãos subordinados	
2062	Manut. Desp. De Pessoal Sec. Municipal Da Fazenda	
31911300000000-	Obrigações Patronais	R\$ 525.951,93
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E TRÂNSITO	
0801	Sec. Munic. de Obras Públicas e Trânsito e órgãos subordinados	
2064	Manut. Desp. De Pessoal Da Sec.Mun. De Obras Publicas e Trânsito	
31901100000000-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 41.058,32
31901300000000-	Obrigações Patronais	R\$ 48.498,09
31911300000000-	Obrigações Patronais	R\$ 1.368,08
0900	SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0902	Manut do Ensino - FUNDEF	
2074	Manut. Desp. De Pessoal Transp.Escolar Ens. Fund. - FUNDEB 40%	
319011000000-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 18.058,50
0903	MDE/Educação Infantil/Ensino Fundamental	
2079	Manut. Desp. Pessoal SMECDT/MDE/Ens Fund.	
319011000000-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 66.840,83
319013000000-	Obrigações Patronais	R\$ 10.499,75
319113000000-	Obrigações Patronais	R\$ 2.984,85

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
1001	Secretaria Municipal de Planejamento e órgãos subordinados		
2086	Manut.Desp. De Pessoal Da Sec. Munic. Do Planejamento		
31901300000000	Obrigações Patronais	R\$	912,78

**Art. 2º-** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.665.041,87 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), servirá o superávit financeiro do exercício de 2014 recursos livres.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 10 dias do mês de março de 2015.

GENUIR CENCI  
 Prefeito Municipal em Exercício

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2015.**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que servirá de suporte, viabilizando a concessão Revisão Geral nos vencimentos e proventos dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos do quadro geral, saúde, efetivos e contratados, estatutários e celetistas, cargos em comissão e funções gratificadas, não extensiva aos Agentes Políticos.

Diante de todo o exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei apresentado.

Atenciosamente

**GENUIR CENCI**  
Prefeito Municipal em Exercício